



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SUBCOMITÊ DO TELETRABALHO

ATA DA 1ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DO TELETRABALHO - 10/03/2023

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, foi realizada, por videoconferência, a primeira reunião do Subcomitê do Teletrabalho, disciplinado pelo **ATO TRT6-GP nº. 18/2023**.

Participaram da reunião os (as) Senhores (as): **RODRIGO SAMICO CARNEIRO** – Juiz do Trabalho Substituto, **HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA** - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, **ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA** - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **CARLOS ANTÔNIO MENEZES DE ALBUQUERQUE** - Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **IRACI BIANCA CEZAR COUTO** – Diretora de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Recife, **ANA PAULA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTI** - Chefe da Seção de Avaliação e Gerenciamento Funcional, **ANDRÉA LEITE GUEDES PEREIRA** – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, **CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER** - Chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas e **MARINA CÉLIA MORAES DA SILVA** – Chefe da Seção de Serviço Social e **MANOEL GERSON BEZERRA** - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - Sintrajuf-PE.

Iniciados os trabalhos, o Presidente do Subcomitê, Dr. Rodrigo Samico Carneiro abriu a reunião, passando a palavra para a servidora ANA PAULA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTI que iniciou a leitura da pauta, a saber: **1)** Análise do e-mail encaminhado pelo servidor **Sávio Assis de Oliveira** que solicita a apreciação da RA do TRT15, a fim de que seja verificada a possibilidade de este Regional adequar alguns pontos da RA TRT6 - 03/2022 aos moldes daquela norma, a exemplo do trabalho remoto; **2)** Análise do PROAD 3078/2023 que encaminha o Ofício TRT6 SAGEF nº 03/2023 à Administração, propondo ajuste no cálculo que limita o percentual diário de 30% de servidores em teletrabalho; **3)** Análise dos PROAD's 24609/2022; 24661/2022; 24611/2022; 23882/2022; 24610/2022; 25025/2022; 162/2023; 24371/2022; 24400/2022; 2982/2023; 2983/2023; 15798/2022, sobrestados na SAGEF, em que servidores da STI solicitam renovação do teletrabalho e/ou fazem referência ao Acórdão do CNJ que exclui do percentual de 30% os servidores da STI; **4)** Análise dos PROADs 11834/2021 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (STI) e 12955/2021 - DAVI JUNIO SILVA DE OLIVEIRA (STI), ambos amparados pela RA TRT6 n. 10/2022, em que os servidores consultam quanto à aplicação do inciso III, § 3º do art. 8º, da RA 03/2022, que diz respeito à periodicidade em que o(a) servidor(a) em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades; **5)** Análise do PROAD 22615/2022, referente à servidora MARIA DA GUIA SILVA DE MEDEIROS, que se encontra amparada pela RA 10/2022, a qual solicita dispensa do comparecimento ao TRT dos 10 dias previstos na RA 03/2022. Consta no Proad em referência, homologação, por este TRT6, do laudo médico pericial realizado pelo TRT 21, bem como, manifestação favorável daquele Regional à dispensa de comparecimento presencial por 10(dez) dias, anualmente, à unidade de lotação; **6)** Ofício Circular Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT Nº 03/2023 que fala da obrigatoriedade de ser encaminhado até o dia 05 de cada mês o anexo III da RA 03/2022. Em seguida, o Subcomitê iniciou a análise do **item 1** da pauta. O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, **HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA**, pediu a palavra para tecer algumas considerações no que diz respeito a Resolução CSJT 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências, uma vez que é tratado,

no referido normativo, o trabalho remoto, com o intuito de possibilitar aos Tribunais que tenham déficit de servidores, disporem da força de trabalho de outros Tribunais. Desta forma, aquele Diretor sugeriu que a SAGEF faça um estudo comparativo entre o normativo do TRT da 15ª Região e o deste Regional com o encaminhamento aos membros deste subcomitê para análise, e marcada uma nova reunião com a finalidade de se discutir o assunto, o que de pronto foi acatado por todos. Ato contínuo, foi apreciado o **item 2**, tendo o Diretor da SGEF informado que o Ofício TRT6 SAGEF nº 03/2023 será apreciado pelo Pleno no dia 13/03/2023, sendo acatado, por unanimidade, pelo Subcomitê, o aguardo da publicação da certidão do Pleno. Em seguida foi analisado o **item 3**, que diz respeito aos PROAD's sobrestados da STIC, em razão da inclusão ou não desses servidores no percentual dos 30%. Por unanimidade, o Subcomitê decidiu esperar a publicação da Certidão do Pleno do dia 13/03/2023, para que a SAGEF dê encaminhamento aos mesmos. Dando continuidade foi apreciado o **item 4**, que versa sobre o contido nos PROAD's 11834/2021 e 12955/2021, observando-se que o assunto não é afeto a este subcomitê, uma vez que diz respeito a condições especiais de trabalho. Embora não sendo matéria de competência deste Subcomitê, foi concedida a palavra, ao Diretor da STIC, para explanação, bem como à Chefe da Seção de Serviço Social para prestar esclarecimentos sobre o tema. Ato contínuo, analisou-se o Proad 22615/2022, objeto do **item 5**, em que a servidora, amparada pela RA 10/2022, pede dispensa do comparecimento ao TRT dos 10 dias previstos no Art.5º, IV, §9º da RA 03/2022. De início, verificou-se que a matéria foge à competência deste colegiado, visto que o teletrabalho é apenas uma modalidade das tantas outras contempladas na RA 10/2022 (Condições Especiais de Trabalho), legislação esta que amparou a atual situação da servidora, sugerindo, ao final, que a SAGEF faça o devido encaminhamento do processo para que o assunto seja apreciado pela Presidência deste TRT6. Dando prosseguimento, foi levado ao Subcomitê o assunto constante do **item 6**, que trata da obrigatoriedade de encaminhamento, pelas unidades, do anexo III da RA 03/2022, até o dia 05 de cada mês, conforme Ofício Circular Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT Nº 03/2023, na ocasião o Diretor da SGEF informou que, considerando a dificuldade da operacionalização pela SAGEF, que não possui ferramenta específica, bem como o prazo exíguo, de 48 horas, para verificar, cobrar e encaminhar a listagem de servidores à Presidência, a STIC auxiliará aquela unidade com a criação de uma planilha do Google docs, sabendo-se que se trata de uma solução tecnológica provisória. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Ana Paula Silva Teixeira Cavalcanti, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes à reunião.

RODRIGO SAMICO CARNEIRO – Juiz do Trabalho Substituto;

HENRIQUE JOSE LINS DA COSTA - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CARLOS ANTÔNIO MENEZES DE ALBUQUERQUE - Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IRACI BIANCA CEZAR COUTO – Diretora de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Recife;

ANA PAULA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTI - Chefe da Seção de Avaliação e Gerenciamento Funcional;

ANDRÉA LEITE GUEDES PEREIRA – Chefe do Núcleo o de Desenvolvimento de Pessoal

CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER - Chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas;

MARINA CÉLIA MORAES DA SILVA – Chefe da Seção de Serviço Social;

MANOEL GERSON BEZERRA - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - SINTRAJUF-PE.